



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI MUNICIPAL Nº 520/2021

De 10 de junho o de 2021

"Institui a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Moita Bonita."

O **PREFEITO DE MOITA BONITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 42 da Lei Federal nº14.113/2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Moita Bonita-SE, a realizar-se na primeira semana do mês de abril de cada ano.

Art. 2º. Poderá ser incluída no calendário oficial do município de Moita Bonita e da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Moita Bonita/SE, 10 de junho de 2021.

VAGNER COSTA DA CUNHA

Prefeito Municipal

Vagner Costa da Cunha

Prefeito Municipal

CPF: 652.669.865-49